



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 23 de agosto de 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4.054, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia servidores públicos municipais para atuarem como leiloeiros nos leilões realizados pela Administração Direta, inerentes à alienação de bens móveis e imóveis, pertencentes ao Município de Piracicaba e revoga a Portaria nº 3.911/2017.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais IVAN JOSÉ ZOTELLI, MAÍRA MATINS DE OLIVEIRA PESSINI e ANTÔNIO ISRAEL BORTOLETTO, para atuarem como leiloeiros, nos leilões realizados pela Administração Direta, inerentes à alienação de bens móveis e imóveis, pertencentes ao Município de Piracicaba.

Parágrafo único. Pela atuação como leiloeiros, os membros ora nomeados não perceberão qualquer remuneração pelos serviços prestados, sendo estes considerados de relevância para o Município.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Portaria nº 3.911, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de agosto de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.846, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para gerenciar o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Piracicaba – FUMDEMA, criado pela Lei nº 5.522/2004, regulamentada pelo Decreto nº 11.027/2005 e revoga o Decreto nº 12.402/2007.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.522, de 07 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 11.027, de 09 de fevereiro de 2005,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Alex Gama Salvaia, como gestor, Jefferson Wilians Gomitre e Willians Salles do Nascimento, como secretários, para gerenciar o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Piracicaba – FUMDEMA.

Art. 2º Os servidores ora nomeados não perceberão remuneração a qualquer título, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 12.402, de 30 de novembro de 2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de agosto de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.849, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 54.800,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.522, de 16 de dezembro de 2020 e no art. 16 da Lei nº 9.455, de 28 de setembro de 2020 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2021, assim discriminada:

Da dotação:
1) 08 08011 1545100391256 449051 Obras e Instalações: R\$54.800,00

Para a dotação:
1) 08 08011 1545100392261 339039 Outros Serv. de Terceiros – P.J.:R\$54.800,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de agosto de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Institui o Programa Patrulha Agrícola do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Patrulha Agrícola do Município de Piracicaba, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA), que será responsável pelo agendamento e execução de serviços de apoio estratégico às atividades agrícolas e demais atividades inerentes ao desenvolvimento rural sustentável, que ocorram no município de Piracicaba, mediante a disponibilização de máquinas e implementos agrícolas pertencentes à frota da SEMA.

§ 1º As máquinas e implementos agrícolas tem por finalidade a prestação de serviços de preparo e conservação do solo, plantio e outros serviços afins, aos agricultores familiares, associações ou grupos organizados de produtores e instituições que desenvolvam atividades agrícolas para incrementar a produção agropecuária no município, além de realizar a manutenção de estradas vicinais municipais.
§ 2º Para implementação das ações do Programa de que trata o presente artigo poderá o Poder Executivo celebrar termos de cooperação e outros instrumentos jurídicos que se façam necessários, observadas as previsões orçamentárias e financeiras para tanto.

Art. 2º São requisitos para o uso dos serviços do Programa Patrulha Agrícola:

I – que a utilização das máquinas e implementos seja feita conforme o cronograma de trabalho da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, sendo necessário agendamento prévio junto ao setor responsável da Secretaria;
II – que sejam atendidos, prioritariamente, os produtores que não possuam equipamentos próprios para manutenção de sua área de cultivo;
III – que os equipamentos, máquinas e implementos sejam operacionalizados exclusivamente por servidores públicos habilitados da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
IV – que os equipamentos somente sejam utilizados para finalidades específicas do Programa Patrulha Agrícola, sendo vedado o desvio de utilização, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa do operador e do solicitante.

Art. 3º Constituem atividades a serem executadas no âmbito do Programa Patrulha Agrícola:

I – desenvolvimento de operações agrícolas que contribuam para a conservação do solo, da água, das estradas rurais e do meio ambiente, com promoção e difusão de práticas e técnicas corretas e adequadas, junto aos produtores rurais;



II – execução de serviços emergenciais ou de calamidade pública e promoção de ações de apoio e incentivo à atividade agrícola, visando viabilizar a produção, o escoamento dos produtos e a geração de emprego e renda.

Art. 4º O Programa ora instituído fornecerá os seguintes serviços:

I - preparo do solo, tais como: descompactação, aração, gradagem, destorroamento, nivelamento, encanteiramento, sulcamento, roçagem, coveamento;
II - conservação do solo, tais como: curvas em nível, terracimento, recuperações de talude;
III - plantio, tais como: adubação em linha, aplicação de calcário em área total, plantio de sementes e mudas;
IV - demais serviços correlatos inerentes à atividade agrícola e pecuária que promovam o desenvolvimento sustentável da propriedade rural, a conservação do solo, da água, das estradas rurais e do meio ambiente, desde que previamente autorizados pelos órgãos competentes, no que couber.

Art. 5º Para a execução dos serviços do Programa Patrulha Agrícola será cobrado preço público fixado em Decreto Municipal, atualizado, anualmente, segundo o índice oficial adotado pelo Município de Piracicaba.

§ 1º Todos os recursos obtidos com a prestação de serviços de que trata esta Lei deverão ser revertidos para a manutenção e funcionamento do Programa Patrulha Agrícola.

§ 2º Mediante requerimento próprio, as instituições públicas que comprovadamente desenvolvam atividades agrícolas com fins educativos, terapêuticos e/ou assistenciais poderão solicitar o uso gratuito dos equipamentos, máquinas e implementos do Programa Patrulha Agrícola.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento poderá baixar normas para a regulamentação do Programa ora instituído.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “institui o Programa Patrulha Agrícola do Município de Piracicaba e dá outras providências”.

Primeiramente, cabe destacar que o Programa Patrulha Agrícola visa o uso oneroso ou gratuito (nos casos que específica) de máquinas e implementos agrícolas para o atendimento de horticultores e pequenos proprietários rurais do Município de Piracicaba, disponibilizando máquinas e implementos agrícolas, tais como, arado, enxada rotativa (encanteiradeira), grade aradora, grade niveladora, todos de propriedade do Município.

A Patrulha Agrícola é um serviço oferecido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA) aos pequenos produtores do município de Piracicaba, tendo como objetivo norteador o incentivo e fomento da produção de alimentos nas áreas urbana, periurbana e rural, fortalecendo a agricultura familiar, agroecológica e orgânica, as associações e demais grupos organizados de produtores, as instituições que integrem projetos educativos e sociais em sua grade de atividades, e a segurança alimentar e nutricional no município.

A regulamentação do Programa Patrulha Agrícola também atende ao disposto no inciso XII, do art. 10 do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, instituído pela Lei Complementar nº 422/2020, “com a finalidade de locação de máquinas e implementos agrícolas para o atendimento de horticultores e pequenos proprietários rurais do município de Piracicaba, através do recolhimento do respectivo Preço Público”.

Faz parte da Patrulha Agrícola as máquinas e implementos relativos ao preparo do solo, ao plantio e outros serviços relacionados à produção e sustentabilidade da propriedade rural. Para sua utilização, os produtores poderão requisitar o serviço junto ao setor de Obras e Estradas Rurais da SEMA, que irá avaliar a quantidade de hora-máquina necessária para a execução do trabalho e realizar o agendamento da atividade. Em função da atividade, tipo de máquina e quantidade de horas contratadas, há o recolhimento do preço público respectivo, de acordo com valores baixados pelo Poder Executivo, anualmente.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprove a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 12 de agosto de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo, visando a implantação de canal de atendimento presencial do “SEBRAE AQUI”.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo, visando a implantação de canal de atendimento presencial do “SEBRAE AQUI”.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenientes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do referido convênio de que trata esta Lei ou mesmo outras ações de interesse municipal em parceria com o SEBRAE, o Município de Piracicaba fica autorizado a promover a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que “autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo, visando a implantação de canal de atendimento presencial do “SEBRAE AQUI””.

A presente proposição visa permitir a implantação de canal presencial de atendimento do “SEBRAE AQUI” no Município de Piracicaba, um programa criado com o objetivo de:

promover a competitividade, desenvolvimento sustentável, melhoria do ambiente legal e de negócios das micro e pequenas empresas, contribuindo com o fortalecimento da economia de âmbito local e com o fomento do empreendedorismo;

possibilitar o acesso de micro empresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, produtores rurais e potenciais empresários a serviços, produtos e informações referentes à gestão empresarial, tecnologia, oportunidades de negócios, crédito, mercado, legislação, pesquisas e publicações técnicas;

contribuir para o fortalecimento e o desenvolvimento das empresas, afim de que possam melhorar resultados e níveis de desempenho, aumentando a sua competitividade; e

promover projetos estruturados voltados para o crescimento de cadeias produtivas locais e/ou regionais.

Assim, as condições a serem assumidas pelo Município é fornecer local e servidores para serem treinados, sendo certo que toda estrutura já existente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEMETUR) e que já conta com a realização de seus gastos inserida no orçamento municipal será disponibilizada para uso do SEBRAE, não acarretando a presente proposição despesas adicionais não previstas ao erário municipal.

Além disso, pensando na demanda atual da SEMETUR, grande, expressiva e diversa, a implantação de mais este serviço em sua sede possibilitará criar um fluxo de atendimento que permitirá direcionar os interessados em empreender e/ou aqueles que buscam por regularização e alteração de MEIs, abertura, baixa, envio de declarações e a emissão de boletos dentro de um fluxo otimizado, vinculando esses atendimentos às diversas ações/soluções que o SEBRAE tem à disposição dos empreendedores, principalmente o acesso ao “Programa Empreenda Rápido” que se propõe a levar oportunidades para todos os tipos de empreendedores.

Assim, diante dos argumentos acima expostos é que, uma vez mais, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprove esta proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 16 de agosto de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



**TERMO DE COMPROMISSO – SEBRAE AQUI**

TERMO DE COMPROMISSO Nº068/2021 que entre si celebram o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP** e o **Município de Piracicaba** com o objetivo de instalação do Programa SEBRAE AQUI, no Município de PIRACICABA.

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, serviço social autônomo, sem fins lucrativos, sediado na Rua Vergueiro nº. 1117, Paraíso, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por **FÁBIO RAVAZI GERLACH**, portador da cédula de identidade RG nº 20.023.078-5, inscrito no CPF/MF sob nº 121.608.288-07, gerente do Escritório Regional de Piracicaba, localizado na Avenida Rui Barbosa, nº132, doravante denominado SEBRAE-SP; o **Município de Piracicaba**, com sede à Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº2233, Chácara Nazareth, Piracicaba-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.341.038/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito, **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.523.171-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.930.088-76, doravante denominado Município têm entre si certo e ajustado o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços para implantação do canal de atendimento presencial denominado SEBRAE AQUI, regido pela Política de Implantação do Programa SEBRAE AQUI, aprovada pela Diretoria Executiva do SEBRAE-SP.



2. OBJETIVOS

2.1. Promover a competitividade, desenvolvimento sustentável, melhoria do ambiente legal e de negócios das micro e pequenas empresas, contribuindo com o fortalecimento da economia de âmbito local e com o fomento do empreendedorismo;

2.2. Possibilitar o acesso de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, produtores rurais e potenciais empresários a serviços, produtos e informações referentes à gestão empresarial, tecnologia, oportunidades de negócios, crédito, mercado, legislação, pesquisas e publicações técnicas;

2.3. Contribuir para o fortalecimento e o desenvolvimento das empresas, a fim de que possam melhorar resultados e níveis de desempenho, aumentando a sua competitividade; e

2.4. Promover projetos estruturados voltados para o crescimento de cadeias produtivas locais e/ou regionais.

3. RESPONSABILIDADES DOS PARTICÍPE

3.1. Caberá ao partícipe

- a)** Disponibilizar local, sujeito à aprovação prévia do SEBRAE-SP, para as instalações do SEBRAE AQUI. O local disponibilizado pelo (a) deverá respeitar observadas as exigências legais municipais, estaduais e federais, em especial as relativas à acessibilidade, sendo o(a) único(a) e exclusivo(a) responsável pela manutenção e conformidade legal. É recomendado que a instalação do SEBRAE AQUI ocorra em locais próximos de outros serviços de apoio ao empreendedor;
- b)** Disponibilizar ar condicionado ou ventiladores, bebedouro de água, bem como, para uso exclusivo do SEBRAE AQUI, 01 (uma) linha e 01 (um) aparelho telefônico e serviço de internet banda larga mínima de 05 Mb de velocidade com roteador, ou equivalente que atenda às necessidades dos sistemas utilizados em velocidade adequada;
- c)** Disponibilizar mensalmente material de consumo de escritório;
- d)** Disponibilizar serviços de limpeza, segurança e manutenção para as instalações do SEBRAE AQUI;
- e)** Prover manutenção e eventual conserto do mobiliário e dos equipamentos cedidos pelo SEBRAE-SP, sendo que, em caso de dano irreparável, perda, furto ou roubo, independentemente de culpa ou dolo pelo fato ocorrido, deverá repor o bem ou ressarcir o valor deste, nos termos especificados pelo SEBRAE-SP.



- f) Responsável pela identidade visual e institucional definida e instalada no SEBRAE AQUI, arcando com a manutenção e eventual reparação ou substituição dos materiais de sinalização visual originalmente disponibilizados pelo SEBRAE-SP. Em caso de mudança do local de instalação, durante a vigência deste Termo, arcar com as despesas de remoção, transporte e reinstalação, bem como de eventual substituição dos materiais.
- g) Utilizar o mobiliário e os equipamentos de informática cedidos pelo SEBRAE-SP exclusivamente para atendimentos dentro das instalações do SEBRAE AQUI, durante o período de vigência do Termo de Compromisso, sendo vedada a transferência de localidade dos bens sem a prévia autorização por escrito por parte do SEBRAE-SP;
- h) Em caso de alteração do local de instalação, durante a vigência deste Termo, arcar com as despesas de remoção, transporte e reinstalação de mobiliário, equipamentos e comunicação visual;
- i) Disponibilizar 02 (dois) agentes para a realização dos atendimentos no SEBRAE AQUI.
- j) Inserir e atualizar as informações no sistema de atendimento, conforme padrões definidos pelo SEBRAE-SP;
- k) Responder por eventuais danos decorrentes de ação culposa ou dolosa de seus agentes de atendimento, bem como por eventuais reclamações trabalhistas por estes propostos, isentando o SEBRAE-SP de quaisquer responsabilidade resultantes de processos judiciais.
- l) Responder por quaisquer acidentes ocorridos nas instalações do SEBRAE AQUI de que possam ser vítimas os agentes de atendimento ou terceiros, isentando o SEBRAE-SP de quaisquer responsabilidades resultantes de processos judiciais;
- m) Não utilizar a marca SEBRAE-SP em ações desenvolvidas fora do âmbito de funcionamento do SEBRAE AQUI ou sem a prévia autorização por escrito;
- n) Respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o "Código de Ética do Sistema SEBRAE" que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico www.sebrae.com.br, Ouvidoria, opção Código de Ética do SEBRAE.
- o) Cumprir a legislação vigente quanto a Proteção de Dados Pessoais, adotando as práticas exigíveis.



3.2. SEBRAE-SP:

- a) Avaliar e aprovar o local onde será instalado o SEBRAE AQUI;
- b) Definir o layout das instalações do SEBRAE AQUI;
- c) Desenvolver, disponibilizar e instalar a identidade visual do SEBRAE AQUI e prover os serviços de reparação ou substituição dos materiais de sinalização;
- d) Disponibilizar o sistema informatizado de atendimento;
- e) Organizar os processos de atendimento no âmbito do SEBRAE AQUI;
- f) Definir a disseminação de ações institucionais no município;
- g) Disponibilizar os produtos e serviços do SEBRAE-SP levando em consideração as necessidades locais;
- h) Validar a indicação dos agentes de atendimento feita pela Entidade Parceira;
- i) Informar e orientar os agentes de atendimento da Entidade Parceira;
- j) Custear as despesas de deslocamentos necessários para a informação ou orientação e capacitação dos agentes de atendimento, respeitados os limites definidos em ato normativo do SEBRAE-SP;
- k) Ceder à Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMDETTUR) o uso dos equipamentos de informática e do mobiliário descritos no projeto de implantação, zelando pelo controle patrimonial dos bens.

3.3. Responsabilidades comuns:

- a) Zelar pela consecução dos objetivos do presente Termo;
- b) Colaborar na divulgação institucional e no fortalecimento do SEBRAE AQUI;
- c) Divulgar os serviços e produtos oferecidos no SEBRAE AQUI;
- d) Disponibilizar, quando necessário, sala de atendimento coletivo, sala de reunião e equipamentos audiovisuais;
- e) Identificar as necessidades locais e propor ações para o desenvolvimento de projetos setor/segmento;
- f) Fazer constar de toda e qualquer forma de publicidade e do material didático eventualmente adotado (exceto o que for de responsabilidade técnica do SEBRAE-SP) que se trata de realização conjunta, submetendo sempre à aprovação prévia

Pg. 4/8



dos partícipes os textos e layouts elaborados em cada ação.

4. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

4.1. Deverá ser constituído um Comitê Gestor, formado por dois representantes de cada partícipe, com a finalidade de realizar as ações de gestão, planejamento e monitoramento do SEBRAE AQUÍ.

4.2. Caberá ao Comitê Gestor:

- a) Elaborar, em até 15 (quinze) dias contados da inauguração da Unidade SEBRAE AQUÍ, o Regimento Interno de Trabalho, a fim de estabelecer regras de funcionamento do SEBRAE AQUÍ, em consonância com as disposições do presente Termo, da Política de Implantação do Programa SEBRAE AQUÍ e do Guia de Procedimentos;
- b) Elaborar o Plano de Ação Anual, contemplando resultados do SEBRAE AQUÍ, bem como as ações de desenvolvimento local;
- c) Acompanhar o funcionamento do SEBRAE AQUÍ durante a vigência da parceria, conferindo e fiscalizando a disponibilização de todos os itens informados nas responsabilidades de cada partícipe;
- d) Avaliar a execução do planejamento, monitorando e controlando as ações realizadas no âmbito do SEBRAE AQUÍ;
- e) Medir os resultados do SEBRAE AQUÍ periodicamente, com intuito de assegurar o cumprimento do que foi estabelecido.
- f) Decidir sobre questões operacionais;
- g) Zelar pela imagem do SEBRAE AQUÍ e das entidades parceiras;
- h) Gerir as ações administrativas do SEBRAE AQUÍ, a fim de garantir que as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias sejam respeitadas, de acordo com a legislação vigente;
- i) Realizar reuniões com periodicidade mínima trimestral, fazendo constar em Ata os assuntos discutidos;
- j) Articular a renovação do presente Termo com antecedência mínima de 90 (noventa) dias em relação ao prazo final de vigência.

4.3. Quaisquer medidas identificadas pelo Comitê Gestor como necessárias ao bom funcionamento do SEBRAE AQUÍ, que impliquem alterações em dispositivos constantes do presente Termo, desde que não acarretem em novas responsabilidades ao SEBRAE-

Pg. 5/8



SP ou exclusão de responsabilidades das entidades parceiras deverão ser deliberadas exclusivamente pelos representantes legais das partícipes, estando sujeitas à celebração de termo aditivo.

5. AGENTES DE ATENDIMENTO

5.1. Seleção:

5.1.1. Os dois funcionários indicados pela Prefeitura Municipal para atuar como agentes de atendimento deverão apresentar os seguintes requisitos básicos:

- a) Ensino Médio completo;
- b) Conhecimento de informática (produção de textos, elaboração de planilhas/gráficos e utilização da internet);
- c) Experiência em atendimento ao público.

5.2. Carga horária:

5.2.1. A Entidade Parceria deve atentar para o horário de funcionamento do SEBRAE AQUI ao prever as condições referentes à carga horária de trabalho dos agentes de atendimento, respeitando os dispositivos da CLT ou do Estatuto do Servidor Público.

5.3. Atribuições:

5.3.1. São atribuições gerais dos agentes de atendimento:

- a) Prestar atendimento aos clientes de forma individual, coletiva, presencial e remota;
- b) Orientar o cliente sobre as soluções, serviços, ferramentas, programas e projetos disponibilizados na unidade e nos demais canais do SEBRAE-SP;
- c) Cadastrar os clientes e atualizar cadastros;
- d) Fazer inscrições dos clientes em cursos, oficinas, palestras e programas;
- e) Orientar sobre as formas de pagamentos, quando houver;
- f) Arregimentar clientes;
- g) Registrar no sistema informatizado os atendimentos realizados;
- h) Participar, quando solicitado, das reuniões com o Comitê Gestor;
- i) Participar, quando solicitado, das orientações disponibilizadas pelo SEBRAE-SP.



6. RESULTADOS

6.1. Serão definidas metas anuais de execução para cada Unidade SEBRAE AQUI de acordo com as estratégias anuais do SEBRAE-SP e dos comitês gestores, segundo a vocação e densidade empresarial de cada município, para mensurar o resultado das ações do SEBRAE AQUI.

6.2. O não atingimento das metas anuais por dois anos consecutivos ou alternados ensejará o encerramento da parceria do SEBRAE AQUI, com a rescisão do respectivo Termo de Compromisso.

7. RESPONSABILIDADE POR VINCULAÇÃO

7.1. Os recursos humanos envolvidos na execução do presente Termo guardarão a sua vinculação de origem, não implicando relação jurídica trabalhista ou de qualquer natureza para com o outro partícipe.

7.2. Os agentes indicados deverão estar vinculados à Entidade Parceira ou empresa por esta contratada, por regime estatutário ou celetista.

8. RECURSOS

8.1. O presente Termo não envolve o repasse de recursos financeiros, sendo que, para a sua execução, os partícipes arcarão com recursos próprios.

9. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Ficam os partícipes obrigados a cumprir as normas que asseguram a proteção de dados pessoais tratados no âmbito deste TERMO DE COMPROMISSO, adotando as boas práticas de compliance exigidas para tal fim, quando aplicáveis.

9.2. São considerados confidenciais e sigilosos todos os dados e informações que as partes vierem a ter acesso em razão do cumprimento deste TERMO DE COMPROMISSO, sendo vedada a divulgação, veiculação, comercialização, compartilhamento sem a prévia e expressa autorização da outra parte.

9.3. Na hipótese de um incidente de segurança envolvendo dados pessoais, a parte que deu ensejo ao incidente deverá informar a outra parte por escrito, acerca do ocorrido, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contar do momento em que tomou ciência do incidente. As informações a serem disponibilizadas incluirão: (i) descrição da natureza do incidente de segurança envolvendo dados pessoais, incluindo as categorias e o número aproximado de titulares e registros de dados implicados; (ii) descrição das consequências decorrentes do incidente de segurança; e (iii) descrição das medidas

Pg. 7/8



adotadas ou propostas para reparar o ocorrido e mitigar os possíveis efeitos adversos.

9.4. As partes fornecerão todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações previstas nesta cláusula, incluindo, mas não se limitando, a relatório de auditoria que ateste boas práticas quanto à governança e proteção de dados pessoais.

9.5. Se solicitado pelo SEBRAE-SP, o PARTÍCIPE deverá devolver, eliminar ou destruir permanentemente todas as anotações, memorandos ou outras informações confidenciais armazenadas, fornecidas pelo SEBRAE-SP ou preparadas pelo PARTÍCIPE, sejam elas escritas ou fornecidas através de computadores, processadores de texto ou outros dispositivos que se encontrem sob custódia ou controle do PARTÍCIPE, devendo, ainda, fornecer imediatamente ao SEBRAE-SP um atestado, declarando o pleno cumprimento das exigências contidas nesta cláusula.

9.6. O PARTÍCIPE deverá comunicar ao SEBRAE-SP as solicitações e reclamações dos titulares dos dados pessoais que venha a receber e estejam relacionadas ao objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO, bem como ordens e comunicados de Tribunais, autoridades públicas e órgãos reguladores.

9.7. As partes se comprometem, ainda, a auxiliar no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a legislação de proteção de dados aplicável, fornecendo informações e qualquer outra assistência para documentar e eliminar os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.

9.8. As partes se obrigam a se adequarem e cumprirem a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), ou outra que a substituir, adotando as práticas exigidas, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

10. VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura e prorrogável por meio de aditivo, desde que observadas as condições legais.

10.2. O presente Termo poderá ser denunciado unilateralmente a qualquer tempo, por meio de comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido de comum acordo entre as partes.

10.3. Uma vez concluído o objeto do presente Termo, ao final do seu prazo de vigência, os bens cedidos pelo SEBRAE-SP poderão ser transferidos para o patrimônio da(s) Entidade(s) Parceira(s), desde que observados os princípios básicos da legalidade, razoabilidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, cabendo à Entidade que recebeu a doação assegurar a continuidade de ações de interesse social.

Pg. 8/8



11. INAUGURAÇÃO

11.1. O início das atividades poderá ser precedido de evento de inauguração que divulgue e esclareça à comunidade local os propósitos do SEBRAE AQUI.

11.2. A entrada em funcionamento do SEBRAE AQUI está condicionada ao cumprimento de todas as exigências legais e contratuais, bem como as relativas à acessibilidade, à conclusão da instalação dos mobiliários, equipamentos, sistemas, identidade visual e ao término da participação dos agentes de atendimento nas capacitações e orientações disponibilizadas pelo SEBRAE-SP, mediante emissão de certificado de conclusão.

12. FORO

12.1. Fica eleito, como único competente para a solução de questões oriundas do presente Termo, o Foro de Piracicaba, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas (2) vias, na presença das testemunhas abaixo.

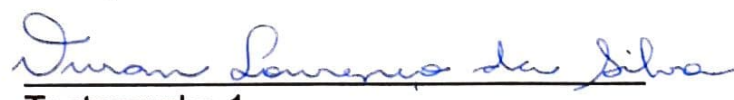
Piracicaba, ____/08/2021.



LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito - Município de Piracicaba



FÁBIO RAVAZI GERLACH
Gerente - Escritório Regional de Piracicaba



Testemunha 1
RG 44677392-X

Testemunha2
RG



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 35/2021
Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais diversos.

Decorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso, ficando o referido pregão REVOGADO.

Piracicaba, 20 de agosto de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2021

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de termômetro infravermelho sem contato
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/09/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/09/2021, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de agosto de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2021

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos veterinários.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/09/2021, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de agosto de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 382/2021

OBJETO: Aquisição de placa de vídeo low profile
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2021 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/09/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de agosto de 2021

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº EM01/2019, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EMERGENCIAL COVID, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não Habilitado - (ficam cancelados todos os efeitos da(s) inscrição(ões) do(a, as) candidato(a, s, as) abaixo relacionado(s) por não preencher(em) os requisitos mínimos constantes no Edital, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

378ºG CECILIA FIGUEIREDO PEDRO DUARTE

Piracicaba, Sexta-feira, 20 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2019, no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

4º G LEANDRO GOMES ALVES

Piracicaba, Sexta-feira, 20 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2019, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

23ºG MARCELA AFFONSO SANTOS

Piracicaba, Sexta-feira, 20 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 31/08/2021, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (Favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, não pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

24ºGeral CASSIA REGINA ROSA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 20 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 31/08/2021, às 08:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (Favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, não pode ser substituído por CNH);

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.



- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
 g) Título de Eleitor
 h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
 i) Certificado de Reservista;
 j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
 k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
 l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
 m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
 n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
 o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 p) Ensino Médico Completo

Cargo: AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

CLASSIFICAÇÃO NOME

170ºGeral RENATA BETANIA ROSA DO NASCIMENTO
 171ºGeral NATALLY GIMENES RODRIGUES SILVA
 172ºGeral JESSICA A. CAMPAGNOL
 41ºAfro ALINE PEREIRA PESSOA DE ARAUJO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
 Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 20 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
 Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 31/08/2021, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (Favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;
 c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, não pode ser substituído por CNH);
 e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
 g) Título de Eleitor
 h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
 i) Certificado de Reservista;
 j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
 k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
 l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
 m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
 n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
 o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 p) Ensino Técnico Completo nas áreas de laboratório de análises clínicas, de Patologia Clínica ou de Bodiagnóstico

Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

5º Geral AMAURI ERNANI TORRES ARECO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
 Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 20 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
 Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Eletrônico nº 103/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TV.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	AXT GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 2.984,00

Piracicaba, 18 de agosto de 2021

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2021

Aquisição de quadro escolar verde

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	Willart & Jesus Ltda	109,99

Piracicaba, 18 de agosto de 2021.

Gabriel Ferrato dos Santos
 Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Eletrônico nº 266/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LÂMPADAS LED

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	Fortlux Distribuidora de Materiais Elétricos Eireli	R\$10,94
2	Fortlux Distribuidora de Materiais Elétricos Eireli	R\$8,38

Piracicaba, 18 de agosto de 2021

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
 PROCESSO Nº 154.944/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manejo arbóreo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Unid.	Corte, recorte e remoção de árvores, incluindo raízes, com diâmetro entre 15 cm e 30 cm.	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
02	10	Unid.	Corte, recorte e remoção de árvores, incluindo raízes, com diâmetro entre 30 cm e 45 cm.	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
03	10	Unid.	Remoção de raízes (destoca) remanescente de tronco de árvore com diâmetro entre 60 cm e 100 cm.	R\$ 7.450,00	R\$ 74.500,00
04	10	Unid.	Remoção de raízes (destoca) remanescente de tronco de árvore com diâmetro entre 100 cm e 150 cm.	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00

Itens 01, 02, 03 e 04 - Manuela Tamara Barbosa Vidotto 22702225802.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021
 PROCESSO Nº 34.528/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de limpeza e higienização em telhados e forros.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	30.000	M²	Prestação de serviços de limpeza, vedação definitiva e higienização de telhados e forros.	R\$ 3,50	R\$ 105.000,00

Item 01. - JNL Controle de Pragas Ltda EPP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 327/2021

Objeto: Aquisição de material laboratorial

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
1	DIAGSOR PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI ME	R\$ 42,17
2	DIAGSOR PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI ME	R\$ 50,00
3	DESERTO	-
4	DIAGSOR PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI ME	R\$ 7,00
5	DIAGSOR PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI ME	R\$ 8,00
6	DIAGSOR PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI ME	R\$ 7,00
7	FRACASSADO	-
8	DIAGSOR PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI ME	R\$ 25,00
9	ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	R\$ 0,15
10	DESERTO	-
11	ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	R\$ 297,60
12	DIAGSOR PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI ME	R\$ 1,00
13	DIAGSOR PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI ME	R\$ 0,23

Piracicaba, 19 de agosto de 2021.

FILEMON DE LIMA SILVANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2021
PROCESSO Nº 46.175/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de mobiliários e equipamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	50	Unid.	DIVÃ CLÍNICO ADULTO: estrutura em tubo redondo, leito estofado revestido em courvim preto; densidade aproximada D33, cabeceira regulável através de cremalheira; tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó na cor ovo com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica; pés com ponteira; medindo aproximadamente: 1,90 x 0,60 x 0,80 m.	R\$ 429,00	R\$ 21.450,00

Item 02 – Elevoni Comércio e Assessoria Hospitalar Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2021
PROCESSO Nº 64.321/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	120	Comp.	LEVONORGESTREL 0,75MG, comprimido, caixa com dois comprimidos.	R\$ 2,65	R\$ 318,00

Item 08 - Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2021
PROCESSO Nº 82.633/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

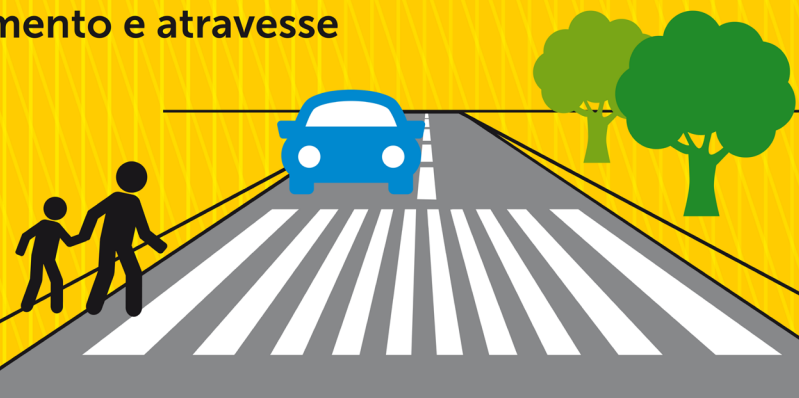
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	6.000	Fra.	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200MG, pó para solução injetável intravenosa.	R\$ 27,00	R\$ 162.000,00

Item 02 – Ativa Comercial Hospitalar Ltda.

sinalabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.



Apoio

Realização





DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 99.046/21
Objeto: Compra direta para aquisição de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	T10 Comércio e Serviços	R\$ 9.780,00	19/08/2021
2	T10 Comércio e Serviços	R\$ 4.110,00	19/08/2021
3	MP Comércio de Materiais Hospitalares LTDA	R\$ 1.530,00	19/08/2021

Piracicaba, 19 de agosto de 2021

Filemon de Lima Silvano
Secretaria Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PIRACICABA
NOTA DE EMPENHO - NE
No. do Documento: 2021NE00861 Data de emissao: 19/08/2021 Gestao: 00007
Orgao : 00.000.000/0001-91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UG Descricao No. Processo
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 99.046/2021
CNPJ/MF
26169388-0001/42
Credor: T10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereco: RUA CALDAS NOVAS, 50 - SALA 11 (SAUDE:2277DE20/16107D21)
Cidade: BARUERI UF: SP CEP: 6404301 Origem Material
NACIONAL
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 14711 10122001125300000 0292031201 33903036
Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 5 GLOBAL
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****13.890,00 *****13.890,00
TREZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS*****
Janeiro Fevereiro Marco
Abril Maio Junho CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO
Julho Agosto Setembro PREVISTO
Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte
ITEM UNID. ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL
1 UNID COMPRA DIRETA PARA AQUISI
CAO DE MATERIAL HOPS/AMBU
L. ITEM 01COLETOR DE URIN
A SISTEMA FECHADO 2000UN
R\$4.89. ITEM 02 EQUIPO MI
CROGOTAS 1500UN R\$2.74. P
ROCESSO 99.046/2021. 1 13.890,00 13.890,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****13.890,00
Local e Data da Entrega
RUA SERGIO PORTO 100 19/08/2021
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
352219328/81 - DAVNIE ROSA RODRIGUES
ORDENADOR DE DESPESA
271875648/99 - FILEMON DE LIMA SILVANO Pag.
IMPRESSO PELO SIAFEM 1

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura do Município de Piracicaba

MUNICIPIO DE PIRACICABA
NOTA DE EMPENHO - NE
No. do Documento: 2021NE00862 Data de emissao: 19/08/2021 Gestao: 00007
Orgao : 00.000.000/0001-91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UG Descricao No. Processo
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 99.046/2021
CNPJ/MF
07499258-0001/23
Credor: MP COMERCIO DE MAT.HOSPITALARES LTDA
Endereco: RUA RENATO COELHO, 99 SA:720/725-R:6752/16-016107D21
Cidade: ITAPIRA UF: SP CEP: 13970040 Origem Material
NACIONAL
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 14711 10122001125300000 0292031201 33903036
Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 5 GLOBAL
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****1.530,00 *****1.530,00
UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS*****
Janeiro Fevereiro Marco
Abril Maio Junho CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO
Julho Agosto Setembro PREVISTO
Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte
ITEM UNID. ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL
1 UNID COMPRA DIRETA PARA AQUISI
CAO DE MATERIAL HOSP/AMBU
L. ITEM03 EXTENSOR PARA B
OMBA INFUSAO 1000UN R\$1.5
3. PROCESSO 99.046/2021. 1 1.530,00 1.530,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.530,00
Local e Data da Entrega
RUA SERGIO PORTO 100 19/08/2021
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
352219328/81 - DAVNIE ROSA RODRIGUES
ORDENADOR DE DESPESA
271875648/99 - FILEMON DE LIMA SILVANO Pag.
IMPRESSO PELO SIAFEM 1

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura do Município de Piracicaba



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 117/ 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo de nº 17.613/2007 e Processo de Levantamento Específico de nº 37.271/2021, outros assuntos pertinentes, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de agosto de 2021

Contribuinte:
BUTTROS ODONTOLOGIA LTDA
Rua Riachuelo, nº 757 – B. Centro – - Piracicaba/SP
CEP:13.400-510 – CPD:610602 - CNPJ: 08.187.624/0001-71

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
17/08/2021	926.124,57
18/08/2021	67.548,50

PAB-PISO ATENÇÃO BÁSICA

DATA	VALOR RECEBIDO
09/08/2021	3.311,62

TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DATA	VALOR RECEBIDO
12/08/2021	77.863,46

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DATA	VALOR RECEBIDO
16/08/2021	198.703,15

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO

DATA	VALOR RECEBIDO
17/08/2021	2.313.654,27

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO F.P.M.

DATA	VALOR RECEBIDO
10/08/2021	4.699.244,70
20/08/2021	749.143,41

COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL

DATA	VALOR RECEBIDO
10/08/2021	31.351,52
20/08/2021	20.621,32

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS

DATA	VALOR RECEBIDO
13/08/2021	29.984,71

COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP

DATA	VALOR RECEBIDO
18/08/2021	140.632,09

ITA - ROYALTIES DE ITAIPU

DATA	VALOR RECEBIDO
17/08/2021	11.877,67

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de julho de 2021.

Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES.....	13.633,79
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.026,15
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM).....	0,00
Banco do Brasil - HONORARIO	219.281,89
Banco do Brasil - PROCON	280.288,15
Banco do Brasil – PMP – CONTA UNICA	30.893,45
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	860.402,61
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS.....	1.951.982,07
Banco do Brasil - CAUÇÕES	47.728,15
Banco do Brasil - PMP - OPER. CONTRAPARTIDA PAC.....	0,00
Banco do Brasil - ANTECIPAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS	235.486,47
Banco do Brasil – ISS – IMPOSTO SOBRE SERVICO – STN CONVENIO.....	523.680,14
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	12.229.472,02
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	0,00
Banco do Brasil - FPM.....	20.616.737,66
Banco do Brasil – INCRA	2.060.828,51
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	291.011,05
Banco do Brasil - CENTRO IPVA	961.460,50
Banco do Brasil - DNAEE	11.868,70
Banco do Brasil - DNPM.....	205.505,64
Banco do Brasil – ITA – ROYALTIES DE ITAIPU	294.678,28
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS	177.571,82
Banco do Brasil - CENTRO	10.809.976,30
Banco do Brasil - IPVA	2.446.415,77
Banco do Brasil - ICMS	47.873.683,28
Banco do Brasil - PMP SALARIO.....	8.881.930,30
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS.....	114.354,75
Banco do Brasil - COMPENSACAO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC.....	0,00
Banco do Brasil - ICMS	2.920.449,37
Banco do Brasil - MUNICIPIO EXECUÇÃO DE OBRAS R VIA	441,11
Banco do Brasil - CONCURSO PUBLICO - GARANTIAS	3.778,04
Banco do Brasil - PMP - DOAÇÕES COMBATE COVID	0,00
Banco do Brasil - PMP - COVID ASSISTENCIAL/SAUDE LC173/20	416.860,11
Banco do Brasil - LIVRE MOVIMENTAÇÃO LC173/2020	15.543,10
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR	3.881.388,53
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	7.114.656,36
Banco do Brasil - FNDE - APOIO AS CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,00
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR	432.762,03
Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLEMENTO ESCOLAR	10.661.362,10
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	23.757.539,51
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL	6.627,45
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2017	35.909.207,26
Banco do Brasil - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE.....	0,00
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL MAG. (FEB).....	29.441.646,38
Banco do Brasil - CRECHE ESCOLA - VALE DO SOL.....	0,00
Banco do Brasil - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE	942,90
Banco do Brasil - INFRAESTRUTURA NO R. JARDIM GILDA	212.812,71
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EFICIENCIA ENERGETICA CPFL	428,79
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL	11.240,87
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.	1.801.552,09
Banco do Brasil - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS (MAC)	887.662,63
Banco do Brasil - PROG.NAC.DE PROM.DO AC.AO MUNDO DO TRAB. - ACESSUAS TRABALHO	6.987,06
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.....	14,72
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	32,27
Banco do Brasil – BLOCO GESTAO DO BOLSA FAMILIA FNAS.....	146.354,90
Banco do Brasil – APRIMORA REDE CADASTRO NAC. ENTID. ASSIST. SOCIAL	196,67
Banco do Brasil – BPC ESCOLA.....	13.178,03
Banco do Brasil – AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI	20.793,03
Banco do Brasil – BLOCO GESTÃO SUAS.....	11.682,14
Banco do Brasil – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	15,24
Banco do Brasil – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	646.788,38
Banco do Brasil - PIRACICABA CRIANÇA FELIZ	8.093,76
Banco do Brasil - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.322,29
Banco do Brasil - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL - SIGTV ESTRUTURACAO INVEST. 4	100.801,78
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA COVID ACO.....	452.459,70
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS.....	541.748,73
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA EPI	91.766,37
Banco do Brasil – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS 3	201.308,92
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	223.332,93
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA.....	38.320,35
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EDUCACAO AMBIENTAL	2.558.151,28
Banco do Brasil - PMP - ACADEMIA JARDIM ESPLANADA.....	0,00
Banco do Brasil - PMP - C.H. EUGENIO MONTEBELO - POMPEIA	0,00
Banco do Brasil – PMP – PRAÇA ARTEMIS.....	0,00
Banco do Brasil - PROGRAMA AÇÃO CULTURAL.....	0,00
Banco do Brasil - F.AP. CULTURA	164.745,53
Banco do Brasil - LEI A BLANC-MUNICIPIO DE PIRACICABA.....	0,00
Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO	127.030,22
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA	513.585,83
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS	10.353,80
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA.....	622.998,42
Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL.....	2.223.399,04
Banco do Brasil - PMP – ATENÇÃO A SAUDE DA POP. PRIVADA DE LIBERDADE	340.532,76
Banco do Brasil - PMP - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS.....	174.395,80
Banco do Brasil - PMP - CASA DE APOIO - PROGRAMA DST/AIDS.....	0,00
Banco do Brasil - MUNICIPIO INVESTIMENTO E CUSTEIO.....	0,00



Banco do Brasil - PIRACICABA EPATESPO 2019.....	68.965,64
Banco do Brasil - PMP - EQUIPAMENTOS 2019.....	0,00
Banco do Brasil - PMP SOFTWARE UPAS - TAC.....	30.495,75
Banco do Brasil - PMP - COVID-19 - ESTADO FUNDO	2.417.526,28
Banco do Brasil - PMP - SAUDE USF IBITIRUNA.....	438,36
Banco do Brasil - PMP PLATAFORMA MAIS BRASIL	0,00
Banco do Brasil - PMP - FMS - CONVENIO SAMU.....	1.093.790,65
Banco do Brasil - PMP FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - CEREST	169,28
Banco do Brasil - PMP - FMS - Veículos Saúde - Ministério Público	64.373,84
Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS	47,09
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.	402.829,59
Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR.....	1.404.564,13
Banco do Brasil - PMP REC CAM COMP TARIFA	0,00
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO	644.466,02
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	22.325,47
Banco do Brasil - PMP - FUNSET	55.589,36
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO.....	58.830,19
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE.....	10.720,25
Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAIS	2.033,44
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI.....	11.543,24
Banco do Brasil - MESP	54,31
Banco do Brasil - MESP	94.427,47
Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE	34.308,46
Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012	18.894,59
Banco do Brasil - CONVENIO775272/2012	0,00
Banco do Brasil - BANCO DO POVO.....	130,31
Banco Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
Banco Santander - CONTA SALARIO	40.599,81
Banco Santander - CONTA TESOUREIRO/ÚNICA.....	13.341,22
Banco Santander - SECRETARIA DE GOVERNO.....	0,00
Banco Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00
Banco Santander - PROCURADORIA GERAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	32.694,77
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL	0,00
Banco Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS	0,00
Banco Santander - GUARDA CIVIL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.	0,00
Banco Santander - MULTA DE TRÂNSITO SEGMENTO 7	0,80
Banco Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.	0,00
Banco Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA.....	0,00
Banco Santander - MDE DECENDIAIS 2016.....	11.074,89
Banco Santander - FUNDEB 2016	3.066,65
Banco Santander - CONTA C - FUNDEF	0,00
Banco Santander - MOVIMENTO.....	30.086,24
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES	17.990,54
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO.....	0,04
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - CENTRO	40.397.513,60
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO	0,00
Caixa Econômica Federal - FOLHA DE PAGAMENTO.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	698,10
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	136.740,88
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENHIMENTO PIRACICABA I.....	30,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENHIMENTO PIRACICABA II....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENHIMENTO PIRACICABA III...	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENHIMENTO PARQUE DOS IPÊS	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	400,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	9.953,50
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS.....	2.227,17
Caixa Econômica Federal - PMP - PROGRAMA PRO TRANSPORTES - PAC	174.214,57
Caixa Econômica Federal - RESIDENCIAL VIDA NOVA (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)cc 87-0	0,00
Caixa Econômica Federal - FINISA	118.185,79
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO BAIRRO NOVO HORIZONTE	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO BAIRRO VERDE	0,00
Caixa Econômica Federal - EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM PAVIMENTAÇÃO DE PAS-SEIO PÚBLICO	0,00
Caixa Econômica Federal - INFRAESTRUTURA JARDIM MARACANÃ.....	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIM. VL INDUSTRIAL	239.470,28
Caixa Econômica Federal - BANCO SOCIAL II	3.341.605,75
Caixa Econômica Federal - CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00

Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA cc 647016-0	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE ROLO COMPRESSOR	0,00
Caixa Econômica Federal - PATRULHA MECANIZADA	0,00
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ.....	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUIS. DE EQUIP.E IMPLM.AGRIC.....	3.523,37
Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DOS ESP. P/ FESTA AVIATORIA	0,00
Caixa Econômica Federal - MINIST. DOS ESP. P/ FESTA AVIATÓRIA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE ASS.. FARMACÊUTICA BASICA.	0,00
Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO BÁSICA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE FINANC. AÇÕES DE AL. E NUTR.	79.772,31
Caixa Econômica Federal - MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR.....	783.845,74
Caixa Econômica Federal - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE EQUIP. ODONTOLOGICOS	9.592,83
Caixa Econômica Federal - FMS FNSINVG.....	5.506,94
Caixa Econômica Federal - FNS COVENENTE PROJETOS DE EQUIPAMENTOS.....	125.819,41
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA).....	306,55
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA).....	164.290,25
Caixa Econômica Federal - FMS CT SUS CUSTEIO SUS	59.554.950,12
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.	0,00
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.	0,00
Caixa Econômica Federal - ESTRUTURAÇÃO UNID. DE ATENÇÃO	1.708.251,28
Caixa Econômica Federal - FMS DE PIRACICABA	97.912,02
Caixa Econômica Federal - FMS CONSTR. POLICLINICA	92.352,86
Caixa Econômica Federal - FMS DE PIRACICABA	233.577,05
Caixa Econômica Federal - UBS PARQUE PIRACICABA	676.928,21
Caixa Econômica Federal - FMS DE PIRACICABA	2.611,98
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SENASP	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - MINISTERIO DA JUSTIÇA/SENASP	52.407,94
Caixa Econômica Federal - PMP - PATRULHA MARIA DA PENHA - GCM	25.696,40
Caixa Econômica Federal - PMP - AQUISICAO VIATURA/EQUIP/ARMA	12.441,69
Caixa Econômica Federal - URBANIZ. REG. DO B. S.FRANC/BONGUE	0,00
Caixa Econômica Federal - PAC MOBILIDADE URB	58,37
Caixa Econômica Federal - PMP FUNDO NAC TRANSITO MULT	778.784,16
Caixa Econômica Federal - REFORMA ESTADIO MUN. BARÃO SERRA NEGRA	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00
Caixa Econômica Federal - IMPLANT./MODERNIZ INFRAESTRUT ESPORTIVA - SICONV.....	0,00

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 15 / 2021

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

ARTUR COSTA SANTOS, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 4,8175 (Quatro vírgula oito um sete cinco) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de setembro de 2021 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de julho de 2021 no valor de 1,02% (Um vírgula zero dois por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Agosto de 2021.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 18 de agosto de 2021.

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15 / 2021 - ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - SETEMBRO / 2021

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854	4,4012	4,4395	4,4790
2021	4,5216	4,5876	4,6000	4,6377	4,6776	4,6954	4,7405	4,7689	4,8175			

Piracicaba, 18 de agosto de 2021



INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 16 / 2021

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

ARTUR COSTA SANTOS, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de setembro 2021.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de julho de 2021 no valor de 1,02% (Um virgula zero dois por cento) na Pauta Fiscal do mês de agosto de 2021.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DALCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008. Parágrafo Único – A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 18 de agosto de 2021.

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE

 Hora do banho Feche o registro ao se ensaboar	 Lavar louça Ensaboe com a torneira fechada	 Descarga Regule e conserte vazamentos
 Carro Lave com balde	 Lavar roupa Acumule e ensaboe com a torneira fechada	 Calçada Evite usar a mangueira

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

  www.semaepiracicaba.sp.gov.br
ATENDIMENTO 24 HORAS
115 ou 0800-7729611

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA**

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias
para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ... setembro-21

Índice de Correção 1,02%

Anexa a Instrução Normativa nº 16/2021

Tipos	*	Valores	*	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*	
Até 50 m2	*	176,87	*	11
Até 100 m2	*	265,77	*	12
Até 200 m2	*	354,30	*	13
Até 300 m2	*	481,63	*	14
Acima de 300 m2	*	569,91	*	15
EDIFÍCIOS	*		*	
Residencial	*	405,10	*	21
Escritórios	*	362,94	*	22
COMERCIAL	*		*	
Salão Comercial	*	176,87	*	31
Galpões p/ Depósito	*	158,97	*	32
SERVIÇOS	*		*	
Serviços	*	311,52	*	41
INSTITUCIONAL	*		*	
Entidades	*	311,52	*	42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*	
Até 300 m2	*	176,87	*	51
Acima de 300 m2	*	227,51	*	52
DIVERSOS	*		*	
Abrigos Residenciais	*	141,35	*	61
Estacionamentos	*	98,69	*	62
EDICULAS	*		*	
com equipamentos	*	194,71	*	63
sem equipamentos	*	105,52	*	64
REFORMAS	*		*	
Sem aumento de área	*	50,07	*	71
DEMOLIÇÃO	*		*	
Demolição de prédio	*	50,07	*	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*	
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	635,56	*	81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 84.284/2021 -

salves - 09/2021



DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº: 110.405/2021
Interessado: LAERTE DE SOUZA
Assunto: DESMEMBRAMENTO DE IPTU

COMUNICADO

Em atendimento a solicitação de desmembramento de IPTU dos imóveis de Matrículas 131.801 e 131.802, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cad. e Desenho, vem por meio deste, informar que as providências quanto à solicitação de desmembramento de IPTU, já estão sendo tomadas através do protocolo nº 110.408/2021. O protocolo nº 110.105/2021 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Piracicaba, 16 de agosto de 2021.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

PROTOCOLO Nº:- 64.339/2021
INTERESSADO:- JUCELENE GIMENES
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cad. e Desenho, vem por meio deste, comunicar com relação a Revisão de Lançamento requerida. Verifica-se na Av. 05 da Transcrição 43620, do 1º O.R.I., divergências quanto a informação de desmembramento da área (informação quanto a Matrícula gerada mediante desmembramento da área de 47,54 m²). Para prosseguimento da análise, tais divergências deverão ser esclarecidas junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos do Município - caso se faça necessário, corrigindo a referida averbação da Transcrição 43620. Deverá ser apresentada a documentação esclarecendo o acima exposto dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste e/ou Publicação no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar, podendo o processo ser arquivado caso não seja atendido este comunicado.

Piracicaba, 16 de Agosto de 2021.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº:- 110.244/2021
Interessado:- SUELY APARECIDA DE MATTOS SETTEN
Assunto: REVISÃO DE CADASTRO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação de revisão de cadastro, do imóvel de matrícula 23.696 do 2º CRI. Após análise da documentação anexa ao protocolo em questão juntamente com informações do mapa cadastral Municipal e o mapa do Loteamento Vila Dr. João Conceição, informamos que surgiram algumas divergências quanto a identificação e localização do referido imóvel; na matrícula 23.696 do 2º CRI é informado como sendo o Lote 20 da Quadra F do Loteamento Vila Dr. João Conceição, entretanto no mapa cadastral aparenta tratar-se do Lote 21 da Quadra F do mesmo loteamento. Diante do exposto acima informamos que tais divergências deverão ser esclarecidas junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis. Visando o atendimento da requerida Revisão de Cadastro. O protocolo nº 110.244/2021 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Piracicaba, 16 de Agosto de 2021.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo: 184.808/2018
Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA
Interessado: CAROLINA PREZOTTO LONGATTO SANCHES

COMUNICADO – 2ª via

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 22.559, do 2º CRI, com base nos artigos 132, 133, 134, 136, 177, 179 e 377 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) "Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção. Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui: I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e II - as quadras indivisas das áreas arruadas." (...) "Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando: I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal; II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno; III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno; IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno; V - informações sobre o tipo de construção, se existir; VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo; VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações." (...) "Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 dias, contados da: I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;" (...) "Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150." (...) "Art. 177 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada imóvel construído de que for proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, mesmo nos casos de imunidade ou isenção." (...) "Art. 179 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição ou a atualização das informações no Cadastro Fiscal Imobiliário dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da: I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;" (...) "Art. 377 A inscrição no Cadastro Fiscal, sua retificação, alteração ou baixa serão efetivadas com base em declarações prestadas pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários."

Verifica-se através de informações fornecidas pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), que o imóvel de Matrícula 22.559, do 2º CRI, possui parte de sua área inserida no Perímetro Urbano e parte da área inserida na Zona Rural do município, porém não há exatidão quanto à exata área contida em cada um destes. Tendo em vista o acima exposto, para dar prosseguimento, solicita-se a apresentação de Levantamento Planimétrico, que informe a área exata contida no Perímetro Urbano e a área exata contida na Zona Rural, do imóvel de Matrícula 22.559, do 2º CRI, executado por profissional habilitado, com ART recolhida, informando: dimensões, áreas territoriais e confrontações, além de Croqui de Localização (apresentar arquivo digital, extensão ".DWG"). Deverão ser apresentadas as documentações requeridas neste Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou Publicação no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar. Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base na Lei Complementar Municipal nº 224/2008

Piracicaba, 17 de Agosto de 2021.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo: 184.808/2018
Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA
Interessado: CLARICE AP. BIAZON ZAMBONI

COMUNICADO – 2ª via

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 23.527, do 2º CRI, com base nos artigos 132, 133, 134, 136, 177, 179 e 377 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) "Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção. Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui: I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e II - as quadras indivisas das áreas arruadas." (...) "Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando: I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal; II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno; III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno; IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno; V - informações sobre o tipo de construção, se existir; VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente; VII - valor constante do título aquisitivo; VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações." (...) "Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 dias, contados da: I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;" (...) "Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150." (...) "Art. 177 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada imóvel construído de que for proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, mesmo nos casos de imunidade ou isenção." (...) "Art. 179 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição ou a atualização das informações no Cadastro Fiscal Imobiliário dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da: I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;" (...) "Art. 377 A inscrição no Cadastro Fiscal, sua retificação, alteração ou baixa serão efetivadas com base em declarações prestadas pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários."

Verifica-se através de informações fornecidas pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), que o imóvel de Matrícula 23.527, do 2º CRI, possui parte de sua área inserida no Perímetro Urbano e parte da área inserida na Zona Rural do município, porém não há exatidão quanto à exata área contida em cada um destes. Tendo em vista o acima exposto, para dar prosseguimento, solicita-se a apresentação de Levantamento Planimétrico, que informe a área exata contida no Perímetro Urbano e a área exata contida na Zona Rural, do imóvel de Matrícula 23.527, do 2º CRI, executado por profissional habilitado, com ART recolhida, informando: dimensões, áreas territoriais e confrontações, além de Croqui de Localização (apresentar arquivo digital, extensão ".DWG"). Deverão ser apresentadas as documentações requeridas neste Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou Publicação no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar. Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base na Lei Complementar Municipal nº 224/2008

Piracicaba, 17 de Agosto de 2021.



DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo: 184.808/2018
Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA
Interessado: IRENA BIAZON CAZALE

COMUNICADO – 2ª via

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 23.527, do 2ºCRI, com base nos artigos 132, 133, 134,136, 177, 179 e 377 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) “Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui: I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e II - as quadras indivisas das áreas arruadas.”

(...)“Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
VII - valor constante do título aquisitivo;
VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.”

(...)“Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 dias, contados da: I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;”

(...)“Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.”

(...)“Art. 177 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada imóvel construído de que for proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, mesmo nos casos de imunidade ou isenção.”

(...)“Art. 179 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição ou a atualização das informações no Cadastro Fiscal Imobiliário dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;”
(...)“Art. 377 A inscrição no Cadastro Fiscal, sua retificação, alteração ou baixa serão efetivadas com base em declarações prestadas pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários.”

Verifica-se através de informações fornecidas pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), que o imóvel de Matrícula 23.527, do 2ºCRI, possui parte de sua área inserida no Perímetro Urbano e parte da área inserida na Zona Rural do município, porém não há exatidão quanto à exata área contida em cada um destes.

Tendo em vista o acima exposto, para dar prosseguimento, solicita-se a apresentação de Levantamento Planimétrico, que informe a área exata contida no Perímetro Urbano e a área exata contida na Zona Rural, do imóvel de Matrícula 23.527, do 2ºCRI, executado por profissional habilitado, com ART recolhida, informando: dimensões, áreas territoriais e confrontações, além de Croqui de Localização (apresentar arquivo digital, extensão “.DWG”).

Deverão ser apresentadas as documentações requeridas neste Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou Publicação no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base na Lei Complementar Municipal nº 224/2008

Piracicaba, 17 de Agosto de 2021

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo: 184.808/2018
Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA
Interessado: HÉLIO INFORÇATO

COMUNICADO – 2ª via

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 23.527, do 2ºCRI, com base nos artigos 132, 133, 134,136, 177, 179 e 377 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) “Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui: I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e II - as quadras indivisas das áreas arruadas.”

(...)“Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
VII - valor constante do título aquisitivo;
VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.”

(...)“Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 dias, contados da: I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;”

(...)“Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.”

(...)“Art. 177 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada imóvel construído de que for proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, mesmo nos casos de imunidade ou isenção.”

(...)“Art. 179 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição ou a atualização das informações no Cadastro Fiscal Imobiliário dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;”
(...)“Art. 377 A inscrição no Cadastro Fiscal, sua retificação, alteração ou baixa serão efetivadas com base em declarações prestadas pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários.”

Verifica-se através de informações fornecidas pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), que o imóvel de Matrícula 23.527, do 2ºCRI, possui parte de sua área inserida no Perímetro Urbano e parte da área inserida na Zona Rural do município, porém não há exatidão quanto à exata área contida em cada um destes.

Tendo em vista o acima exposto, para dar prosseguimento, solicita-se a apresentação de Levantamento Planimétrico, que informe a área exata contida no Perímetro Urbano e a área exata contida na Zona Rural, do imóvel de Matrícula 23.527, do 2ºCRI, executado por profissional habilitado, com ART recolhida, informando: dimensões, áreas territoriais e confrontações, além de Croqui de Localização (apresentar arquivo digital, extensão “.DWG”).

Deverão ser apresentadas as documentações requeridas neste Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou Publicação no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base na Lei Complementar Municipal nº 224/2008

Piracicaba, 17 de Agosto de 2021.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº: - 134272/2.019.
Interessado: - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PIRACICABA.
Assunto: Pequenos Reparos.

COMUNICADO

Em atenção à solicitação de atualização cadastral, verificou-se que na Transcrição 50.288, do 1ºCRI não é informada a área territorial do lote em decorrência das transcrições deste.

Para dar prosseguimento a atualização cadastral, solicita-se a apresentação Planta/Levantamento pelo proprietário, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Transcrição 50.288, do 1ºCRI. Levantamento este realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Com tais esclarecimentos e amparo técnico dar-se-á continuidade ao solicitado.

Sem mais no momento.

Piracicaba, 17 de Agosto de 2021.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 144521/2019
Interessado: - JOSE ZANOTA
Assunto: Atualização Cadastral

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Atualização Cadastral do imóvel da Transcrição 17.844 do 2ºCRI.

Em análise as descrições de distâncias e confrontações que formam o polígono de lote (0140) da Transcrição nº 17.844 (originada da Tr. 7730) verifica-se a possibilidade de sobreposição entre as Transcrições n.º. 17.844 e 17.843 (Lote=0140).

Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Transcrição 17.844, do 2ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 17 de Agosto de 2021.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 144521/2019
Interessado: - PEDRO SILVESTRE FILHO
Assunto: Atualização Cadastral

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Atualização Cadastral do imóvel da Transcrição 17.843 do 2ºCRI.

Em análise as descrições de distâncias e confrontações que formam o polígono de lote (0140) da Transcrição nº 17.843 (originada da Tr. 7730) verifica-se a possibilidade de sobreposição entre as Transcrições n.º. 17.843 e 17.844 (Lote=0122).

Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Transcrição 17.843, do 2ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 17 de Agosto de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 270/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACES- SÓRIOS EIRELI	R\$ 262,08

Piracicaba, 18 de agosto de 2021

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 321/2021

Objeto: RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE AUTODESK

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 13.498,00
2	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 17.998,00

Piracicaba, 18 de agosto de 2021

JANE FRANCO OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONTROLINSET LTDA EPP. – CNPJ nº 00.637.148/0001-31 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2020.000.002.135

Código Ajuste nº 2020.000.000.943

Contrato nº 1272/2020.

Proc. Admin.: nº 126.126/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2020.

Objeto: Prestação de serviços de controle de mosquito Culex, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Valor: R\$ 180.048,00 (cento e oitenta mil e quarenta e oito reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 17/08/2020.

DO ADITAMENTO – PRAZO

Código Aditivo nº 2021.000.000.305

Aditivo nº 1.272/2020 - 1.

Valor: R\$ 180.048,00 (cento e oitenta mil e quarenta e oito reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 16/08/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JORNAL GAZETA SP LTDA EPP. – CNPJ nº 04.735.364/0001-70 (SEMAD)

Código Licitação nº 2017.000.000.500.

Código Ajuste nº 2017.000.000.509.

Contrato nº 1302/2017.

Proc. Admin.: nº 117.927/2017.

Licitação: Pregão Presencial nº 193/2017.

Objeto: Prestação de serviços de publicações de avisos de licitações e demais atos oficiais, no âmbito estadual.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 24/10/2017.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2021.000.000.306

Aditivo nº 1.302/2017 - 4.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 20/08/2021.

Contratada: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI. – CNPJ nº 21.550.873/0001-48 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2021.000.001.279

Código Ajuste nº 2021.000.001.011

Contrato nº 1043/2021.

Proc. Admin.: nº 33.606/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 145/2021.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de materiais e/ou peças de reposição.

Valor: R\$ 75.490,00 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 18/08/2021.

Contratada: M&G MINERAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA. – CNPJ nº 16.925.334/0001-06 (SEMOB / SEMA)

Código Licitação nº 2020.000.000.120

Código Ajuste nº 2021.000.001.012

Contrato nº 1044/2021.

Proc. Admin.: nº 8.589/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 149/2020 – Ata de registro de Preços nº 427/2020 (válida até 28/08/2021).

Objeto: Fornecimento de dolomita fragmentada (lajão britado).

Valor: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 18/08/2021.

Contratada: COMERCIAL SOGEMEC MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP. – CNPJ nº 54.401.856/0001-06 (GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2021.000.001.270

Código Ajuste nº 2021.000.001.013

Contrato nº 1045/2021.

Proc. Admin.: nº 64.598/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 275/2021.

Objeto: Aquisição de mobiliário.

Valor: R\$ 9.417,00 (Nove mil, quatrocentos e dezessete reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 18/08/2021.

Contratada: T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. – CNPJ nº 26.169.388/0001-42 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2021.000.001.276

Código Ajuste nº 2021.000.001.014

Contrato nº 1046/2021.

Proc. Admin.: nº 40.383/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 284/2021.

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares.

Valor: R\$ 12.906,95 (Doze mil, novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 18/08/2021.

Contratada: C&C EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA - ME. – CNPJ nº 10.869.620/0001-15 (SEMOB)

Código Licitação nº 2020.000.002.068

Código Ajuste nº 2021.000.001.015

Contrato nº 1047/2021.

Proc. Admin.: nº 14.213/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 93/2020 – Ata de registro de Preços nº 443/2020 (válida até 09/09/2021).

Objeto: Fornecimento parcelado de areia grossa, pedra I, pedrisco e rachão.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 18/08/2021.

Contratada: ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA EIRELI – EPP. – CNPJ nº 01.719.204/0001-40 (SEMOB)

Código Licitação nº 2020.000.002.068

Código Ajuste nº 2021.000.001.016

Contrato nº 1048/2021.

Proc. Admin.: nº 14.213/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 93/2020 – Ata de registro de Preços nº 445/2020 (válida até 09/09/2021).

Objeto: Fornecimento parcelado de areia grossa, pedra I, pedrisco e rachão.

Valor: R\$ 19.720,00 (Dezenove mil, setecentos e vinte reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 18/08/2021.

Contratada: PABLO SONSINO SILVA ME – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2021.000.001.243

Código Ajuste nº 2021.000.001.017

Contrato nº 1049/2021.

Proc. Admin.: nº 59.374/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 235/2021.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para crianças com restrições alimentares.

Valor: R\$ 53.648,91 (Cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 18/08/2021.

Contratada: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 07.788.510/0001-14 (SAÚDE)

Contrato nº 1050/2021.

Proc. Admin.: nº 169.465/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2021 – Ata de Registro de Preços nº 258/2021 (válida até 08/04/2022).

Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.

Valor: R\$ 303,75 (Trezentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 18/08/2021.



Contratada: PEDRO ILDEBERTO POLIZEL E OUTROS – CPF nº 441.294.598-72 (SEMA)
Contrato nº 1051/2021.
Proc. Admin.: nº 66.712/2018.
Licitação: Fundamento Legal nº 8.013/2014.
Objeto: Implementação do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA PIRA-CICABA e a aprovação do projeto do Sítio Jatobá – Microbacias Marins/Congonhal.
Valor: R\$ 10.829,80 (dez mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/08/2021.

Contratada: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI – CNPJ nº 21.504.525/0001-34 (SAÚDE)
Contrato nº 1052/2021.
Proc. Admin.: nº 169.465/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2021 – Ata de Registro de Preços nº 256/2021 (válida até 08/04/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 7.031,20 (Sete mil, trinta e um reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 18/08/2021.

Contratada: GUSTAVO NICOLINO - EPP. – CNPJ nº 26.551.165/0001-45 (SAÚDE)
Contrato nº 1053/2021.
Proc. Admin.: nº 169.465/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2021 – Ata de Registro de Preços nº 259/2021 (válida até 08/04/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 6.416,80 (Seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 18/08/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 49/2020

Construção de pista de skate no Bairro Vila Sônia – abrangência dos Condomínios Ipês (Branco, Amarelo e Roxo), Piracicaba I, II, III e Conquista Vila Sônia.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, comunicamos que foi efetivada a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório acima descrito.

Piracicaba, 20 de agosto de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 50/2020

Execução de obras para reforma da cobertura do Centro Social do Bairro Algodão (antigo Clubin)

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, comunicamos que foi efetivada a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório acima descrito.

Piracicaba, 20 de agosto de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 51/2020

Execução de obras de melhoria na mobilidade para pedestres com a construção de escadas – Etapa III - 2020

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, comunicamos que foi efetivada a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório acima descrito.

Piracicaba, 20 de agosto de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 19 Agosto 2.021

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
005155/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
005156/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
005157/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
005158/2021	SILVIO LUIZ GAMBARO JUNIOR
005159/2021	LEONTINO LEARDINI
005160/2021	JOSE GILMAR GRACIANI
005161/2021	GRAN BELLAGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
005162/2021	CONSELHO REG. DE MEDICINA DO EST.S PAULO
005163/2021	MS BRASIL - POÇO
005164/2021	ANTONIO GAVA ZOTELLI
005165/2021	EDSON CARLOS DOS SANTOS
005166/2021	HENRIQUE FERREIRA MORETTI
005167/2021	ADALBERTO FELIPE ROSSI
005168/2021	SEVERINA FERREIRA DA SILVA
005169/2021	SUPERINTENDENCIA TECNICA OPERACIONAL
005170/2021	JOÃO LUIZ PEREIRA
005171/2021	MARCELO ANDRE BOTTENE
005172/2021	JOSE JUNIO LOPES
005173/2021	VECTRA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA
005174/2021	DANPOWER CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS LTDA
005175/2021	DANPOWER CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS LTDA
005176/2021	UNIMIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
005177/2021	UNIMIL INDÚSTRIA E COM DE PEÇAS AGRÍCOLA
005178/2021	DIOCESE - CAPELA SAO JOAO BATISTA
005179/2021	WEST LUBE LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA
005180/2021	EDVALDO CARVALHO GOMES DOS SANTOS
005181/2021	DONIZETI DARCI PINTO
005182/2021	RODOLFO NORIVALDO GERALDI
005183/2021	NOEMI DE OLIVEIRA SALVAGNI
005184/2021	ADINORTE - ASSOC. DAS EMP. DO DIST. IND.
005185/2021	CATALISE INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS
005186/2021	MURILO CAMPOS TOLOTTO

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000757/2021		PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
000820/2021	000569/2021	UNIMED DE PIRACICABA - SOC. COOP. DE SERV. ME-DICOS: "Deferido".
001224/2021	000843/2021	MARIACELINA NOVELO BORTOLETTO: "Deferido em Parte".
001900/2021	007023/2019	RDS ELECTRIC SOLUTIONS LTDA - ME: "Deferido".
001984/2021	001684/2016	CAMINHODASÁGUAS INCORPORAÇÕES LTDA: "Deferido".
003429/2017	002406/2017	IVAN DE CAMARGO: "Concluído".
003686/2021	002535/2021	VICENTE DE LUCCA FILHO: "Concluído".
004325/2021	002969/2021	JOSÉ ERASMO SILVA: "Concluído".
004570/2021	002022/2021	EDINALDO VENANCIO FERREIRA: "Indeferido".
004734/2021	001825/2021	CARLOS EDUARDO SEVERINO: "Indeferido".
004804/2021	003364/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
004983/2021		PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004984/2021		PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO N.º 70/2021 - PROCESSO N.º 2640/2021

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa FIBRALAT INDÚSTRIA DE FIBRA DE VIDRO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.598.427/0001-08, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO VERTICAL ESTACIONÁRIO EM PRFV DE 23 M3. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 24 e 25 de agosto de 2021. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados na cláusula 13 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO N.º 030/2021 - PROCESSO N.º 0764/2021

OBJETO: contratação de empresa para FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA PERISTÁLTICA PARA O SISTEMA DE DOSAGEM DE CARVÃO ATIVADO DA ETA CAPIM FINO. Informamos que, será feito acertos de ordem técnica no processo, desta maneira fica suspensa a abertura da licitação em epígrafe, para as devidas providências. Ante o exposto e com fundamento no Parágrafo 4.º do Artigo 21 da Lei n.º 8666/93, a nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Piracicaba, 20 de agosto de 2021

Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini
Chefe de Setor de Suprimentos



PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 27/21 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que concede título de "Cidadão Piracicabano" ao Senhor Marcos Pereira da Silva. (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.)

Moções

Nº 156/21 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, de apoio ao Projeto de Lei nº 2.634/2021, de autoria do Senador Sr. Romário de Souza Faria, que altera a Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, para possibilitar a concessão de habilitação em todas as categorias para pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

Nº 157/21 - De autoria da vereadora Silvia Maria Morales, de apelo à Câmara dos Deputados para que seja aprovado o Projeto de Lei nº 7816/2017, de autoria do Senador Cidinho Santos (PR/MT), que tem por objetivo incluir a atividade de saboaria artesanal à Lei nº 13.180/15, que dispõe sobre a profissão de artesão.

Nº 158/21 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, de aplausos à "Melos Ocupacional", pelo apoio na realização do Programa "Moto Legal", em comemoração ao dia do motociclista.

Nº 159/21 - De autoria do vereador José Everaldo Borges, de apelo à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) para que inclua a instalação das passarelas na rodovia Geraldo de Barros (SP-304), nas regiões do Parque São Mateus, Parque Piracicaba e Estância Lago Azul, ao contrato de concessão com a Concessionária de Rodovia Piracicaba Panorama S.A (Eixo-SP) e Estância Lago Azul (próximo ao km 178,5), a fim de garantir mais segurança aos moradores.

Nº 160/21 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, de aplausos ao "Lava Rápido Lavadão", pelo apoio ao evento do Programa "Moto Legal", realizado em comemoração ao dia do motociclista.

Nº 161/21 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, de aplausos ao Projeto "Passe de Letra Esporte Cultura & Informação", pelos 10 anos de fundação em Piracicaba.

Nº 162/21 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, de aplausos à "Escola Superior Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, campus Piracicaba, pelos 120 anos de criação.

Nº 163/21 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, de aplausos à "Associação Piracicaba Rugby", pelos 45 anos de existência em Piracicaba.

Nº 164/21 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, de aplausos à "Solucione Imagens", pelos 10 anos de fundação.

Nº 165/21 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos ao aluno Felipe Galhardo Athanasio, que conquistou a medalha de ouro em nível 3, com conteúdos aplicados para alunos do 6º ao 9º ano do Fundamental II, na Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica - OBA.

Nº 166/21 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, de aplausos ao "Wesley Pinturas", pelo apoio ao evento do Programa "Moto Legal", realizado em comemoração ao dia do motociclista.

Nº 167/21 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, de aplausos à "S.O.S Motos", pelo apoio ao evento do Programa "Moto Legal", realizado em comemoração ao dia do motociclista.

Nº 168/21 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, de aplausos à empresa "Dositec Bombas", pelos 30 anos de história e fundação, na pessoa de seu proprietário, José Carlos Pires.

Requerimentos

Nº 774/21 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de congratulações à atleta piracicabana Nicole Pircio, pela conquista de ótimos resultados na ginástica rítmica nos Jogos Olímpicos Tóquio - 2020.
Nº 775/21 - De autoria da vereadora Silvia Maria Morales, que solicita informações ao Chefe do Executivo, através da SEMUTTRAN, e ao Comando da Polícia Militar sobre autuações referentes à poluição sonora e ao uso irregular de escapamento.

Nº 776/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que convida o Secretário Municipal de Finanças, o Procurador Geral do Município e demais autoridades para participarem da Audiência Pública, no dia 14 de setembro de 2021, às 14 horas, no plenário desta Casa de Leis, para demonstração e avaliação das eventuais Emendas, Subemendas e Mensagens Modificativas ao Projeto de Lei nº 140/2021, que "dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba - LDO/2022".

Nº 779/21 - De autoria da vereadora Silvia Maria Morales, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a atual situação do atendimento dos ostomizados e incontinentes.

Nº 780/21 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre acessibilidade nas escolas municipais, estaduais e particulares.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Emenda à Lei Orgânica

Nº 2/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Projetos de Lei

Nº 058/21 - De autoria do Executivo, que introduz alterações na Lei nº 8.044/14, que "institui o Conselho Municipal de Mobilidade - COMOB, em conformidade com o disposto no art. 4º, da Lei Complementar nº 187/06, revoga a Lei nº 5.715/06 e dá outras providências".

Nº 163/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre denominação de "Avenida Luiz Ralph Benatti", para a via pública nos loteamentos Núcleo Habitacional Comendador Mário Dedini, Residencial Recanto das Pedras, Altos do Piracicaba e Vila Industrial, no bairro Vila industrial, neste Município e revoga as Leis nº 3.785/94 e nº 4.510/98.

Nº 164/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre denominação de "Avenida Professor Benedito de Andrade" - prolongamento de via pública no bairro Unileste, neste Município e altera dispositivos da Lei nº 8.497/16.

Nº 165/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre denominações de prolongamentos de vias públicas nos bairros Jardim Monumento, Nova Piracicaba e Vila Rezende, neste Município e revoga o inciso VI, do art. 1º, da Lei nº 8.541/16.

Nº 166/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que revoga dispositivo da Lei nº 8.450/16, que "dispõe sobre denominações de vias públicas existentes no Município de Piracicaba".

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 148/21 - De autoria do Executivo, que introduz alterações na Lei nº 6.246/08 – consolidação das leis de interesse social -, a fim de regulamentar os benefícios eventuais, previstos na Lei Federal nº 8.742/1993 e dá outras providências.

Nº 167/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre denominações de vias no Núcleo Regularizado "Jardim Glória", no bairro Vila Cristina e revoga as Leis nº 4.644/99 e nº 9.420/2020.

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR – ver. Raimunda Ferreira de Almeida, com 7 minutos reservados.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". (Resolução nº 05/07)

FAÇA O TESTE DE HIV/AIDS



Onde fazer o exame de HIV?

Em uma Unidade mais perto de sua casa
ou no CEDIC - Rua do Trabalho, 634 - Vila Independência

Informações:
156 - SIP / 3437-7800 CEDIC
Disque DST/Aids: 0800 16 25 50

